DECRETO Nº. 326/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 84.990,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e noventa reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 84.990,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e noventa reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

12 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA	
12.01 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA	
12.361.0048.2.055.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 104 – Educação 25%	
(393) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	84.990,00
TOTAL	**84.990,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

12 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA	
12.01 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA	
12.361.0048.2.055.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 104 – Educação 25%	
(398) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	14.990,00
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 104 – Educação 25%	
(407) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	70.000,00
TOTAL	**84.990,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de setembro de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal